

**DECRETO Nº 3.526 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DELEGA FUNÇÕES AO SETOR DE CONTABILIDADE  
E SETOR DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.**

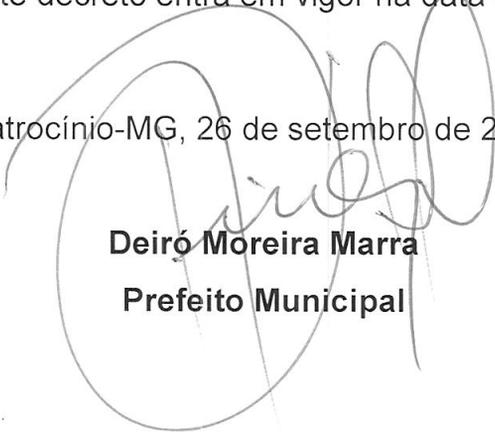
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica responsável o setor de Contabilidade e o setor de Controle Interno do Município, pela conferência dos empenhos pagos juntamente com seus respectivos comprovantes, bem como a conferência diária das conciliações bancárias de acordo com a movimentação bancária realizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de setembro de 2018.



**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**